

**TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 011/2025 - Lei nº. 529/2025**

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **ANTONIO DE JESUS BARBOSA PEREIRA**, NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 342.324 SSP-TO e inscrito no CPF no. 885.922.481.34, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Antônio de Jesus Barbosa Pereira**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº. 713.974.421.15 e RG Nº 1.670.515-SSP/TO, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica mantido as datas fixadas de início e fim do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais. Conforme Lei Municipal Nº. 529/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 31 de julho de 2025.



Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Antônio de Jesus Barbosa Pereira

Contratado



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fb7fd1-01082025104736**